



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAMBORIL

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Processo: 3000471-24.2025.8.06.0170

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil SA

Executado: Ivan Lopes de Souza

Aos dezesseis dias do mês de outubro do anos de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tamboril, na localidade de Alameda do Touro

, n° _____, bairro _____, onde eu,

Oficiala de Justiça, em cumprimento ao mandado expedido por esta Secretaria, de ordem do(a) MM.

Juiz(a) de Direito, a requerimento do exequente, nos autos em epígrafe, para cobrança da

importância de R\$ 214.494,03 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e

noventa e quatro reais e três centavos.)

procedi à penhora do(s) bem(s) do(a) executado(a): Um imóvel rural, denominado

Várzea do Touro, medindo 119,7165 ha, registrado sob o núme-

ro 3501, no CRT de Tamboril, com as seguintes benfeitorias: 01

cacimbo, 02 casas de alvenaria, 01 plantação de palmeira medindo

02 ha, curral de madeira, cerca de aname jazendo todo o períme-

tro do terreno, 01 acude pequeno. Avaliado pelo valor de R\$

290.000,00 (duzentos e noventa mil reais

No seguinte estado de conservação _____

Em seguida, depusitei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do(a) Sr(a) Ivan Lopes de

Souza que aceitando o encargo, obrigou-se na forma e sob

as penas da lei, fielmente cumpri-lo. Ficando ciente de que não deverá abrir mão do bem penhorado

sem prévia autorização do MM. Juiz do feito. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e

achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário.

Antonia Vanderli de Sousa

Ivan Lopes de Souza
Depositário(a) fiel

Ciente da penhora e do valor atribuído ao bem penhorado.

Tamboril, 17 / 10 / 2025.

Ivan Lopes de Souza
Executado(a)

Cônjuge